

DECRETO Nº 1.970, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2017 de 19/12/2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 2.228.000,00** (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.18	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
02.18.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.121.0005.2025	MANUT. DA GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 01	1221	2.000,00
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.19.03	DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0012.2167	MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 01	1394	42.000,00
02.19.04	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SAÚDE		
10.122.0012.2168	DIVISÃO ADM. E INFORMAÇÃO EM SAÚDE		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - FONTE 01	1429	18.000,00
02.20	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.20.01	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0013.2080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 01	1458	9.000,00
02.20.02	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST		
08.241.0013.2081	MANUTENÇÃO DO CRAS - 3º IDADE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 05	1485	5.000,00
08.244.0013.2083	MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ - FONTE 01	1512	150.000,00
02.20.03	DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE		
08.241.0013.2084	MANUTENÇÃO DO PRÓ - IDOSO		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - FONTE 01	1523	200.000,00
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 1.970, DE 18 DE MAIO DE 2023.

02.21.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0009.2042	GESTÃO DO FUNDEB		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 02	1668	26.000,00
12.365.0009.2176	GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 05	1726	6.000,00
12.361.0009.2177	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - FONTE 01	1727	800.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - FONTE 05	1729	500.000,00
02.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.22.01	DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO		
13.392.0010.2156	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI - FONTE 01	1759	3.000,00
13.392.0010.2147	EVENTOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 01	1782	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - FONTE 01	1783	142.000,00
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA		
02.24.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS		
15.451.0007.2181	GESTÃO ADM., DE ENGENHARIA, PROJETOS E C		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 01	1827	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - FONTE 01	1829	40.000,00
02.24.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		
26.782.0007.1014	GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - FONTE 01	1854	160.000,00
06.181.0036.1087	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 01	1868	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.228.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimentos dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2022 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.18	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
02.18.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.121.0005.2025	MANUT. DA GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDE		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - FONTE 01	1224	2.000,00
02.20	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

DECRETO Nº 1.970, DE 18 DE MAIO DE 2023.


02.20.02	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST		
08.241.0013.2081	MANUTENÇÃO DO CRAS - 3º IDADE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 01	1483	5.000,00
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.21.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0009.2176	GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 01	1725	6.000,00
12.361.0009.2177	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - FONTE 02	1728	1.300.000,00
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA		
02.24.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		
06.181.0036.1087	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - FONTE 01	1867	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			1.333.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			895.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			2.228.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 18 DE MAIO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretária Municipal da Administração e
Gestão de Pessoas